



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Decreto Legislativo nº 1, de 20 de fevereiro de 2026.

DECIDE-SE PELA PREVALÊNCIA DO PARECER PRÉVIO Nº 22.466 (TCE-RS), POR UNANIMIDADE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

LUCIMAR ZARPELON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Apreciaram as contas anuais do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Valdir Bianchet e Vice-Prefeito Municipal, Eduardo Matielo, referente ao exercício de 2020. Foi emitido Parecer Prévio favorável, com ressalva(s) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos do Processo nº 002093-0200/20-3, decisão extraída no Parecer Prévio nº. 22.466.

Art. 2º A decisão do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa foi de prevalecer o Parecer Prévio nº. 22.466, por unanimidade dos votos.

Art. 3º A composição dos membros da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa totalizam (9) nove vereadores.

Parágrafo único. Faz parte integrante deste Decreto Legislativo a ata de votação da sessão em anexo, contendo a relação nominal da composição de todos os vereadores e o quorum de votação.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 20 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Ver.ª Evane Mara Gagiola Dalla Rosa
1ª Secretária

Ver.ª Lucimar Zarpelon
Presidente